LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2025

"Altera a Lei Municipal nº 777/2013."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 3 da Lei Municipal nº 777/2013 passando o referido caput a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento nesta Lei vigorarão por prazo indeterminado enquanto durarem os programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originam as respectivas contratações, podendo ainda ser rescindidos, além do previsto na CLT, também nas seguintes hipóteses:"

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Download do documento